

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.241, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o §1º do art. 1º do Decreto nº 2.194, de 05 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.135, de 18 de janeiro de 2022 foi instituído o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO o custo de vida vivenciado nos últimos anos, a Administração Municipal percebeu a necessidade de valorizar ainda mais o funcionalismo público;

CONSIDERANDO por fim o princípio da autotutela que prevê que a Administração Pública pode e deve rever e regularizar seus próprios atos, inclusive, podendo retirar do ordenamento jurídico os atos ilegais, inconvenientes ou inoportunos.

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto nº 2.194, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A concessão dar-se-á mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na mesma data de pagamento dos vencimentos salariais dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de julho de 2022.

Claudio Mannarino
Prefeito